

ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000733-0

CONTRATO nº 048/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa SÃO PAULO OBRAS – SPObras, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras MARCO ALESSIO ANTUNES, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro RAUL GARCIA NETO, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada SPObras, e de outro lado a empresa JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0.688.529/0001-40, com sede, AV Luiz Dumont Villares, 2078 C.J 41 / Parada Inglesa / São Paulo / SP / 02239-000, representada por seu Procurador, ADILSON FERREIRA BRITO, portador do RG nº 18.765.013-5 e CPF nº 136.108.408-11, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam adotadas novas Planilhas de Serviços e Preços, conforme documentos SEI nº 087822695, partes integrantes deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção das novas Planilhas de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 7.761.549,82 (sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) – P0 para R\$ 11.341.263,97 (Onze milhões, trezentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) – P0, em razão do acréscimo de R\$ 3.579.714,15 -P0 (Três milhões, quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e quatorze reais e quinze centavos), sendo que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas é de 46,12% (quarenta e seis virgula doze por cento) sobre o valor anterior do Contrato, e o percentual de redução para a somatória negativa dos itens nas planilhas foi de 0,00% (zero por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 087822080, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva Advogada DABISP 147.533 SP-Obras



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 04 de Se leu ho de 2023.

SPObras:

MARCO ALESSIO ANTUNES

Diretoria de Obras

RAUL GARCIA NETO

Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA

ADILSON FERREIRA BRINO

Procurador

Johnson Araújo da Silva Advogado - dAB/SF 147.533 SP-Obras